

# Boletim Municipal

## Câmara Municipal de São Vicente



N.º 04 / 30 de abril de 2016

MANDATO 2013 - 2017

### Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

#### DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 24/2016** - Procedimento de ajuste direto para aquisição de equipamento informático para os serviços municipais, serviços da presidência, executivo municipal e para a sala de informática da Escola Secundária D. Lucinda Andrade;
- **DESPACHO N.º 25/2016** - Procedimento de contratação de serviços para recuperação da Vereda no Sítio das Ginjas – entre Achada e a Levada dos Barros;
- **DESPACHO N.º 26/2016** - Procedimento de contratação de serviços para recuperação da Vereda do Pastel – Boaventura;
- **DESPACHO N.º 27/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Construção de Muro de Suporte - Sítio do Cascalho;
- **DESPACHO N.º 28/2016** - Procedimento de ajuste direto para aquisição de Servidor DELL Power Edge T430 Server (Hardware) e Windows Server 2012 R2 Standart ROK (Software);
- **DESPACHO N.º 29/2016** - Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias;
- **DESPACHO N.º 30/2016** - Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços para o Setor dos Cemitérios;
- **DESPACHO N.º 31/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços para o Setor dos Cemitérios Municipais de São Vicente;
- **DESPACHO N.º 32/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de Ponte Pedonal Metálica ao Sítio da Ribeira;

- **DESPACHO N.º 33/2016 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Reconstrução e Alargamento de Ponte ao Sítio das Ginjas;**
- **DESPACHO N.º 34/2016 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento;**
- **DESPACHO N.º 35/2016 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Restituição de um Troço de Vereda ao Sítio do Laranjal;**
- **DESPACHO N.º 36/2016 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de Ponte ao Sítio da Terra do Galo - São Vicente;**
- **DESPACHO N.º 37/2016 - Exclusão de Proposta no âmbito do Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente;**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

- **EDITAL N.º 46/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 1 de abril de 2016;**
- **EDITAL N.º 48/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 7 de abril de 2016;**
- **EDITAL N.º 49/2016 - Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias;**
- **Edital N.º 50/2016 - Condicionamento ao Trânsito Automóvel - Estrada Municipal da Achada do Castanheiro – Freguesia de Boaventura;**
- **Edital N.º 51/2016 - Encerramento ao Trânsito Automóvel - Estrada Municipal Padre Abel – Freguesia de São Vicente;**
- **Edital N.º 56/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 21 de abril de 2016;**
- **Edital N.º 57/2016 - Encerramento da Estrada Municipal do Senhor Bom Jesus – Ponta Delgada;**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- **Edital N.º 58/2016 - Encerramento da Estrada Municipal do Senhor Bom Jesus – Ponta Delgada;**

## **DESPACHOS**

### **Despacho N.º 24/2016**

**(Procedimento de ajuste direto para aquisição de equipamento informático para os serviços municipais, serviços da presidência, executivo municipal e para a sala de informática da Escola Secundária D. Lucinda Andrade)**

#### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a aquisição de equipamento informático para os serviços municipais, serviços da presidência, executivo municipal e para a sala de informática da Escola Secundária D. Lucinda Andrade.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 431/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 17 de março de 2016.

#### **Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

#### **Dispositivo:**

Decido contratar a aquisição de “**equipamento informático para os serviços municipais, serviços da presidência, executivo municipal e para a sala de informática da Escola Secundária D. Lucinda Andrade**”, determinando, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €18.623,36 (dezoito mil seiscientos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

#### **Proceda-se ao convite da seguinte entidade:**

##### **Teclavanguarda**

Sítio da Vila

9240 - 225 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-saovicente.pt](mailto:inacio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [lojasv@teclavanguarda.pt](mailto:lojasv@teclavanguarda.pt)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos

sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 5 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º 25/2016**

#### **(Procedimento de contratação de serviços para recuperação da vereda no sítio das Ginjas – entre Achada e a Levada dos Barros)**

#### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para recuperação da vereda no sítio das Ginjas – entre Achada e a Levada dos Barros.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 293/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 22 de fevereiro de 2016.
- A Câmara Municipal, em sua reunião de 28 de março de 2016, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de

aquisição de serviços para “**recuperação da vereda no sítio das Ginjas – entre Achada e a Levada dos Barros**”.

#### **Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

#### **Dispositivo:**

Decido contratar a aquisição de serviços para “**recuperação da vereda no sítio das Ginjas – entre Achada e a Levada dos Barros**”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**Ideias Gigantes, Construções Unipessoal Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas  
9240 - 209 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-](mailto:inacio@cm-)

[saovicente.pt](http://saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [geral@ideiasgigantes.com](mailto:geral@ideiasgigantes.com)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 14 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º 26/2016**

#### **(Procedimento de contratação de serviços para recuperação da Vereda do Pastel - Boaventura)**

#### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para recuperação da Vereda do Pastel - Boaventura.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 292/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 22 de fevereiro de 2016.

- A Câmara Municipal, em sua reunião de 28 de março de 2016, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços para “recuperação da Vereda do Pastel - Boaventura”.

#### **Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

#### **Dispositivo:**

Decido contratar a aquisição de serviços para “recuperação da Vereda do Pastel - Boaventura”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €14.174,50 (catorze mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**Crizógno Fernandes Neves**

Sítio de São Cristóvão  
9240-044 Boaventura

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-saovicente.pt](mailto:inacio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [crizognoneves@hotmail.com](mailto:crizognoneves@hotmail.com).

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 4 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Despacho N.º 27/2016**

**(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Construção de Muro de Suporte – Sítio do Cascalho)**

#### **Considerando que:**

- Através de despacho n.º 21/2016, de 15 de março de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução de um muro de suporte ao Sítio do Cascalho, para contenção da estrada, a fim de repor a segurança desse espaço de utilização pública;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “FARIA & MENDES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS LDA.”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 30.111,75 (trinta mil, cento e onze euros e setenta e cinco cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 30.143,11 (trinta mil, cento e quarenta e três euros e onze cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 277/2016 de 18/02;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

**Direito:**

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Faria & Mendes – Construções e Obras Públicas Lda.”, com o NIPC 511 153 970, sede ao Sítio das Feiteiras, C.P. 9240-207, São Vicente.**

**Aprovo** a minuta do contrato de empreitada de “Construção de Muro de Suporte – Sítio do Cascalho”.

Paços do Município de São Vicente, 5 de abril de 2016.  
O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º28/2016**

**(Procedimento de ajuste direto para aquisição de Servidor DELL Power Edge T430 Server (Hardware) e Windows Server 2012 R2 Standart ROK (Software))**

**Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a aquisição de Servidor DELL Power Edge T430 Server (Hardware) e Windows Server 2012 R2 Standart ROK (Software).
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 417/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 15 de março de 2016.

**Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

**Dispositivo:**

Decido contratar a aquisição de “**Servidor DELL Power Edge T430 Server (Hardware) e Windows Server 2012 R2 Standart ROK (Software)**”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €12.074,40 (doze mil e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

**Proceda-se ao convite da seguinte entidade:**

**ACIN – iCloud Solutions Lda**

Edifício Brava Golden  
Rua 1º julho, n.º1  
9350-206 Ribeira Brava

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-saovicente.pt](mailto:inacio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [info@acin.pt](mailto:info@acin.pt)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 7 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º29/2016**

**Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias**

Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 11 e 22 de abril de 2016, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.

Paços do Município, 8 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º30/2016**

**(Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços para o Setor dos Cemitérios)**

Os serviços do sector dos cemitérios do Concelho de São Vicente, no que se refere a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais e trabalhos de boa apresentação e asseio dos recintos



nos cemitérios tem sido levado a cabo por serviços contratados desde abril de 2002.

A experiência tem levado a bons resultados, tendo sido atingidos os objectivos desta iniciativa, com resultados bastante positivos na eficácia e eficiência desta tarefa.

Torna-se necessário adaptar estes objetivos à actualidade, alargando-se a sua área de intervenção à necessidade de manter também em perfeito asseio os respetivos arredores, além de reforçar o devido asseio com a pintura permanente das infraestruturas neles existentes.

Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos

Nestes termos,

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €36.000,00 (trinta e seis mil euros) anuais;
- Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o exercício de 2016, com o projeto 2004/A/30.
- Tendo em conta que o pessoal do mapa de pessoal do município tem-se tornado escasso, o que tem levado a Câmara a não ter capacidade laboral para satisfazer a

manutenção e reparação dos sistemas dos parques e jardins do concelho existentes, tornando-se necessário recorrer à mão de obra externa.

- Nestes termos,
- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €36.000,00 (trinta e seis mil euros).
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- Após proposta de cabimento n.º 543/2016 e declaração de cabimento orçamental emitidas pela Divisão Financeira a 18/04/2016, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do Presidente do Órgão Executivo Municipal, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016);
- Assim, nos termos do disposto anteriormente autorizo a emissão de parecer prévio favorável

à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços para o Sector dos Cemitérios;

- Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00);
- Identificação da contraparte a consultar: AS – Simão Unipessoal, Lda.;
- Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – cumprida no ano de 2015 e 2016 em contrato anterior;
- O valor a contratar será superior ao valor atual tendo em conta a alteração do caderno de encargos, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de manutenção e conservação de todos os espaços afetos aos cemitérios do concelho, incluindo os serviços de pintura, o que onera significativamente o preço a pagar.

Paços do Município de São Vicente, 18 de abril de 2016.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal, No Exercício da Presidência - Despacho N.º 29/2016 e Edital Público N.º49/2016, Fernando Simão de Góis

#### **Despacho N.º 31/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços para o Setor dos Cemitérios Municipais de São Vicente)**

#### Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação da aquisição de serviços para o setor dos cemitérios municipais de São Vicente.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- Os serviços do sector dos cemitérios do concelho de São Vicente, no que se refere a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais e trabalhos de boa apresentação e asseio dos recintos dos cemitérios tem sido levado a cabo por serviços contratados desde Abril de 2002.
- A experiência tem levado a bons resultados, tendo sido atingidos os objectivos desta iniciativa, com resultados bastante positivos na eficácia e eficiência desta tarefa.
- Torna-se necessário adaptar estes objetivos à atualidade, alargando-se a sua área de intervenção à necessidade de manter também em perfeito asseio os respectivos arredores, além de reforçar o devido asseio com a pintura permanente das infraestruturas neles existentes.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva

proposta n.º 543 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 18 de abril de 2016.

- Tendo em conta o Despacho N.º 30/2016, de 18 de abril, em que autorizei a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços para os setores dos cemitérios, nos termos do n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).

#### Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

#### Dispositivo:

- Decido contratar a aquisição de serviços de “serviços para o setor dos cemitérios municipais de São Vicente”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que

constam dos anexos II e III ao presente despacho.

#### Proceda-se ao convite das seguintes entidades:

1. **AS – Simão Unipessoal, Lda.**  
Sítio da Silveira  
9240-047 Boaventura
2. **Floresacentuadas, Lda.**  
Estrela Abaixo – Ed. Girassol Piso 0, Loja F  
9370-111 Calheta
3. **PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal Lda.,**  
Edifício Alfa, Sala I – Piso 1  
9240-225 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-saovicente.pt](mailto:inacio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com os endereços [asimaosilva@gmail.com](mailto:asimaosilva@gmail.com) – [floresacentuadas@gmail.com](mailto:floresacentuadas@gmail.com) – [plt@plttopografos.com](mailto:plt@plttopografos.com)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 19 de abril de 2016.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal, No Exercício da Presidência - Despacho N.º 29/2016 e Edital Público N.º49/2016, Fernando Simão de Góis

#### **Despacho N.º 32/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de ponte pedonal metálica ao Sítio da Ribeira)**

Considerando que:

- Existe uma ponte de madeira em elevado estado de degradação ao sítio da Ribeira, Freguesia e Concelho de São Vicente;
- Essa ponte é de acesso pedonal, mas não oferece condições de segurança aos seus utilizadores visto que existem alguns pontos onde esta se encontra danificada;
- É necessário repor a segurança desse espaço, que é de utilização pública, procedendo à execução de uma ponte pedonal metálica;
- O projeto desenvolve-se sobre uma ponte existente de madeira em elevado estado de degradação;
- Esta construção, num espaço que é de utilização coletiva, visa dotar o traçado de uma melhor estrutura, garantindo a segurança;
- Reunindo, também, as condições para dar uma melhor resposta às solicitações em causa;
- Este projeto contribui para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 6.037,00 (seis mil e trinta e sete euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 487/2016 de 05/04;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades

Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas

9240-209 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º33/2016**

### **(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Reconstrução e Alargamento de Ponte ao Sítio das Ginjas)**

#### Considerando que:

- Há uma ponte localizada ao sítio das Ginjas que se encontra sob uma curva, num traçado de um caminho de acesso a vários terrenos, sem capacidade de circulação de trânsito de maior envergadura atendendo à sua reduzida dimensão;
- Por força das condições do traçado atual a solução adotada para a sua melhoria passa por executar um alargamento da ponte existente e reforçar a sua estrutura;
- Prevê-se também a execução de um reforço nos muros de suporte do ribeiro existente, bem como a execução de um travessão e um ensoleiramento do leito;
- A construção visa dotar o traçado de uma melhor estrutura garantindo a sua segurança num espaço que é de utilização coletiva;
- Reunindo, também, as condições para dar uma melhor resposta às solicitações em causa, permitindo um melhor acesso;
- Este projeto contribui para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de

- procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
  - Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
  - Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
  - Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 63.177,50 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 489/2016 de 05/04;

- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;

- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas

9240-209 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

#### **Despacho N.º 34/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento)**

Considerando que:

- Há uma necessidade de aumento de caudal na rede de abastecimento de águas no caminho de acesso ao Pico da Cova, ao Sítio do Laranjal;

- Para atingir esse fim terá que ser executado o lançamento de uma conduta em PEAD colocado em vala;
- Em concreto, essa solução passa pela abertura de uma vala, pela colocação de um tubo em PEAD e posterior fechamento da vala;
- Esta construção de execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento - visa permitir uma melhor estrutura e a sua conseqüente segurança;
- Contribuindo assim para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;

- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 29.277,50 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 492/2016 de 05/04;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março,

n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;

- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**Ideaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas

9240-209 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

**Despacho N.º 35/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Restituição de um troço de vereda ao sítio do Laranjal)**

Considerando que:

- Existe uma vereda localizada ao Pico da Cova, no Sítio do Laranjal, que se encontra em mau estado;



- Essa vereda dá acesso à capelinha situada no Pico da Cova e a terrenos agrícolas de grande relevância;
- É um dos acessos mais frequentados por turistas e pela população em geral;
- A fim de garantir a segurança desse espaço, torna-se imperativo a restituição do referido troço de vereda;
- Esta restituição, num espaço que é de utilização coletiva, visa dotar o troço de uma melhor estrutura;
- Reunindo, também, as condições para dar uma melhor resposta às solicitações em causa;
- Este projeto contribui para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de

despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;

- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 17.222,00 (dezassete mil, duzentos e vinte e dois euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 486/2016 de 05/04;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro,

alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;

- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas  
9240-209 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

**Despacho N.º 36/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Execução de Ponte ao Sítio da Terra do Galo - São Vicente)**

Considerando que:

- Há uma passagem sobre a Ribeira existente ao sítio da Terra do Galo que dá acesso a terrenos de grande relevância;
- Essa passagem é constituída por uma ponte pedonal metálica, pelo que não satisfaz as necessidades dos agricultores na passagem de trânsito ligeiro da margem esquerda para a margem direita;
- Torna-se, então, necessário proceder à execução de uma ponte que será executada com recurso a vigas pré-esforçadas de betão;
- Esta construção, num espaço que é de utilização coletiva, visa dotar a passagem de uma melhor estrutura, garantindo e permitindo uma melhor circulação por parte da população bem como a sua inerente segurança;
- Reunindo, também, as condições para dar uma adequada resposta às solicitações em causa;
- Este projeto contribui para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;

- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 32.739,66 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 488/2016 de 05/04;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das

Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**

Parque Empresarial das Ginjas

9240-209 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º 37/2016**

**Exclusão de Proposta no âmbito do Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente)**

Considerando que:

- A 4 de março de 2016, através do despacho n.º 18/2016, foi aprovada a abertura do procedimento de adjudicação por ajuste direto, do projeto de impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente, no âmbito da Obra de requalificação Urbana da Vila de São Vicente;
- Nesse despacho a empresa **PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal Lda.**, NIPC 511 181 000, sede ao Edifício Alfa, 1.º Piso – Sala I, C.P 9240-225, freguesia e concelho de São Vicente, foi a única entidade convidada a apresentar a sua proposta;
- No programa e no convite de procedimento elaborado pela entidade adjudicante, um dos atributos da Proposta era o Plano de Pagamentos;
- Após a respetiva apresentação da proposta pelo concorrente e em fase de análise pelos serviços competentes dessa mesma proposta, foi verificada a falta de entrega do documento acima identificado (Plano de Pagamentos);
- Esse documento além de ter sido solicitado é também legalmente exigível por força da natureza da obra, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 57.º, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- Que a falta desse documento tem como consequência a exclusão da proposta à luz da alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, em conjugação com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, quando se lê que são excluídas as propostas cuja análise não apresente algum dos atributos da proposta;
- Em sede de audiência prévia o concorrente não se pronunciou;

**Com base nos fundamentos acima expostos, determino a exclusão da proposta apresentada pela entidade PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal Lda., NIPC 511 181 000, sede ao Edifício Alfa, 1.º Piso – Sala I, C.P 9240-225, freguesia e concelho de São Vicente e a consequente não adjudicação no âmbito deste procedimento, a que está atribuído o n.º 1/2016 na plataforma acinGov.**

Paços do Município de São Vicente, 26 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 46/2016**

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária  
da Câmara de 1 de abril de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, **a Câmara Municipal** reunida em **Sessão Extraordinária**, de carácter privado, realizada no edifício dos Paços do Concelho, no dia **1 de abril de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 49/PCM/2016**, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do torneio de futebol infantil “São Vicente Cup / 2016”;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 50/PCM/2016**, referente à comparticipação financeira à Casa do Povo de Ponta Delgada, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas inerentes à realização da “ I Semana Cultural de Ponta Delgada”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 4 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 48/2016**

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária  
da Câmara de 7 de abril de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, **a Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **7 de abril de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 51/PCM/2016, referente à redução de taxas no valor correspondente a 50%, para realização de uma operação urbanística – construção de uma moradia unifamiliar, na Freguesia e Concelho de São Vicente, cujo titular é Luísa Gabriela Andrade Gonçalves;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 52/PCM/2016, referente à comparticipação financeira no valor de €400,00 (quatrocentos euros), à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada, para fazer face às despesas com a realização do “XIII Open Aventura / 2016”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 7 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 49/2016**

**(Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo  
de férias)**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público

**Despacho GP n.º 29/2016 que se produz na íntegra:**

“Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 11 e 22 de abril de 2016, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 08 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 50/2016**

**Condicionamento ao Trânsito Automóvel**

**Estrada Municipal da Achada do Castanheiro – Freguesia de Boaventura**

**FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em substituição do Presidente da Câmara,** no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que

se encontra **condicionado ao trânsito automóvel, a Estrada Municipal da Achada do Castanheiro, na Freguesia de Boaventura, nos dias 14, 15 e 16 de abril, entre as 08:30 horas e as 17:00 horas,** devido a uma intervenção para substituição de um canal de água de rega.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de abril de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

**EDITAL N.º 51/2016**

**Encerramento ao Trânsito Automóvel**

**Estrada Municipal Padre Abel – Freguesia de São Vicente**

**FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em substituição do Presidente da Câmara,** no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que se encontra **encerrada ao trânsito automóvel, a Estrada Municipal Padre Abel, na Freguesia de São Vicente, no dia 23 de abril, entre as 04:00 horas e as 08:00 horas,** devido à realização da prova desportiva “MIUT - Madeira Island Ultra Trail / 2016”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 15 de abril de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

**EDITAL N.º 56/2016**

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária  
da Câmara de 21 de abril de 2016**

**FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, no dia **21 de abril de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 – Aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça eleito pelo PPD/PSD, a **Proposta n.º 53/PCM/2016**, referente à Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2015;

**Ponto 2 – Aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça eleito pelo PPD/PSD, que apresentou declaração de voto transcrita em ata, a **Proposta n.º 54/PCM/2016**, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2015.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 21 de abril de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

**EDITAL N.º 57/2016**

**Encerramento da Estrada Municipal do Senhor Bom Jesus – Ponta Delgada**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da

delegação de poderes conferidos pela alínea ee) e qq) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º do referido preceito legal, faz público que, **devido a trabalhos de limpeza da escarpa sobranceira à Estrada do Senhor Bom Jesus (que liga as freguesias de Ponta Delgada a Boaventura)**, torna-se necessário proceder ao encerramento do trânsito automóvel, entre as 08:00 e as 18:00 horas, dos dias 27 e 28 de abril do corrente ano.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 26 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 58/2016**

**Encerramento da Estrada Municipal do Senhor  
Bom Jesus – Ponta Delgada**

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária  
da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS,**  
**Presidente da Câmara Municipal de São**  
**Vicente,** em cumprimento do disposto no n.º 1 do  
art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do  
nº 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12  
de setembro, torna público que a **Assembleia**  
**Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, realizada no  
**Edifício dos Paços Município**, no dia **27 de abril**,  
pelas **10:30 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**1 - Aprovada por maioria**, com as abstenções dos  
Senhores Deputados Municipais Elias Manuel Soares  
Medeiros, António Samuel de Freitas e Mariana Santos  
Carvalho, da bancada do PPD/PSD, **a proposta n.º**  
**55/PCM/2016, referente à Aprovação dos**  
**Documentos de Prestação de Contas do Exercício**  
**de 2015;**

**2 - Aprovada por maioria**, com as abstenções dos  
Senhores Deputados Municipais Elias Manuel Soares  
Medeiros, António Samuel de Freitas e Mariana Santos  
Carvalho, da bancada do PPD/PSD, **a proposta n.º**  
**56/PCM/2016, referente à Aplicação do Resultado**  
**Líquido do Exercício de 2015.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos  
locais de estilo habituais.

Paços do Município, 27 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António  
Gonçalves Garcês





## **PUBLICAÇÃO MENSAL**

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:

<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente  
Tiragem – 20 exemplares

**Município de São Vicente**  
*Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira*  
*Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30*